



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.592, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Denomina a Travessa “C” da Rua “B”, situada no bairro Paiol Grande do Município de Erechim de Rua **JOSELI MARIA CAPELETO** – Professora.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa “C” da Rua “B” situada no Bairro Paiol Grande de Rua Joseli Maria Capeleto – Professora.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote rural nº 60 da linha 03, Secção Paiol Grande, Loteamento Cavassola, Rua “C”, entre as quadras 08, 09 e 10, 11, 12, iniciando na Rua “B”, até o lote rural n.º 59, direção leste-oeste. A artéria é uma travessa da Rua “B”, localizada no Bairro Paiol Grande.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: “**RUA JOSELI MARIA CAPELETO** – Professora”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Erechim/RS, 20 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração